



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA MATOS E FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa MATOS E FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 016/2017, firmado aos 22 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA:


Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 1º.01.2019 a 31.12.2019.

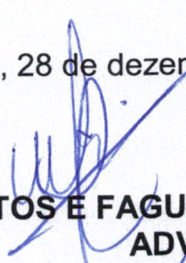
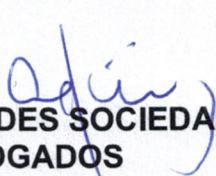
CLÁUSULA TERCEIRA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.


E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

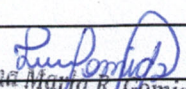

BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MATOS E FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ANA CAROLINA DINIZ DE MATOS -
OAB/MG 135.963 E ISABELLE MARIA
GOMES FAGUNDES - OAB/MG 130.782
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____


Ana Clara de Faria
Matrícula 2371

TESTEMUNHA: _____


Tatiane Maria R. Gomides
Matrícula 2106